

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito  
Municipal de Regente Feijó, Comarca de Presi-  
dente Prudente, Estado de São Paulo, faço saber  
que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo  
a seguinte lei:

## Lei n.º 8

Art.º 1.º)

Fica creado o Crédito Suplementar de du-  
zentas mil reis (rs. 200.000), no orçamento  
do corrente exercício, ao art.º 1.º - Administra-  
ção Municipal - § 1.º - Prefeitura -, alinea A)  
Pessoal - Vencimentos, para aumento dos venc-  
mentos do Secretario desta Prefeitura.

Art.º 2.º)

Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contra-  
rio.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 3.º Novembro 1926

O Prefeito Municipal:

José Firmiano de Oliveira Lima

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 3.º Novembro 1926

O Secretario:

José Augusto de Almeida